

**PORTARIA N.º 206, DE 30 DE MAIO DE 2014.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 80% (oitenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da servidora Ivane Bianchini, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados se necessário, à contar do dia 05 de maio de 2014.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 30 de maio de 2014.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**